

DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Prorrogar o mandato dos membros das Câmaras Temáticas até 31 de agosto de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO *ad referendum* do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso I da lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, c/c Art. 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Contran, tendo em visto o disposto no Art 2º do decreto nº 4711, de 22 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO a necessidade de debates finais e conclusão de trabalhos em andamento nas atuais Câmaras Temáticas e a necessidade de prorrogação dos mandatos das Câmaras Temáticas;

CONSIDERANDO o disposto no Art.5º da Resolução do CONTRAN nº 144, de 21 de agosto de 2003, e a decisão do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, proferida na 36ª Reunião, de 7 de julho de 2005;

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros das Câmaras Temáticas, conforme o disposto nas Portarias do Ministério das Cidades nºs 210, 211, 212, 213, 214, 409, 464 e 503/04, até 31 de agosto de 2005.

Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON BRASILIENSE PIRES
Presidente do CONTRAN

* *Publicada no D.O.U. em 22/07/2005*